ESTADO DE GOIÁS



LEI N º 528, DE 10 DE JULHO DE 1967.

"Autoriza a aquisição de uma Moto-Niveladora para os serviços da Municipalidade e contem outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art^o 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante concorrência pública, uma MOTO=NIVELADORA, para os serviços da Municipalidade.
- Art^o 2^o É igualmente o poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o crédito especial necessário á cobertura da presente despesa.
- Art⁰ 3º Para fazer face ás despesas constantes do Art⁰ 1º da presente lei, o Poder Executivo utilizará na época da abertura do crédito especial, os recursos disponíveis de conformidade com as normas da lei federal nº 4.320.
 - Art^o 4^o Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 - Artº 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 12 de julho de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário